



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: crerj@crerj.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO– CRC-RJ E PENSAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com endereço na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CRC-RJ**, neste ato representado por sua Presidente, Contadora **DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº RJ-045.296/O, expedida pelo CRERJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.702.907-87, e de outro, **PENSAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 1318, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20020-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.791.919/0001-90, doravante denominado **PENSAR**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA SANTORO**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 87.146, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF/MF nº 077.329.397-35, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, através do Processo nº 2008/000239, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CRERJ e a PENSAR resolvem prorrogar até o dia 13/05/2011, o Convênio de Cooperação Mútua celebrado em 14/05/2009.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, nº 33. - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2216-9619

CEP 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> e-mail: crerj@crerj.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2010.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVA MARIA DE OLIVEIRA GESUALDI
PRESIDENTE**

**PENSAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME
FERNANDO DE OLIVEIRA SANTORO
DIRETOR**

TESTEMUNHAS:

1.

2.